



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO 15/2025, DE 21 JANEIRO DE 2025.

"Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – de Palmares Paulista".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 69, N°. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. – C.C. O ART. 31, N. II, DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014;

CONSIDERANDO QUE, existe em nosso Município uma única entidade da sociedade civil, cujo estatuto social prevê atendimento educacional especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE –, com sede na cidade de Palmares Paulista, entidade fundada em 24 DE ABRIL DE 2010, vem prestando, há decênios, essa espécie de atendimento à munícipes locais portadores de deficiência;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de **R\$92.037,32** prevista na **Lei nº 1513/2025, de 21 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição "em razão da natureza singular da parceria" e cujas metas somente poderão ser atendidas pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

RESOLVE :

Art.1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31 e seu item II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, no corrente exercício, no valor de **R\$92.037,32** à Associação de Pais e Amigos e Excepcionais – APAE – CNPJ nº 12.423.292/0001-54 – com sede na Rua 7 de setembro, nº 1.089, Bairro Centro, em Palmares Paulista – SP, através do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, 21 JANEIRO DE 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

TULIO PEREIRA ROCHA

Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 5

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**"CONCEDE A SERVIDORA APARECIDA PONCIANO DA SILVA
FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA".**

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder, para a servidora Sra. Aparecida Ponciano da Silva, CPF nº 13*.***.***-77 ocupante efetiva do emprego de "Escrevente Administrativo", gratificação "Supervisão Nível II" com o valor correspondente à 30% de seu salário-base, para o desempenho da função: responsável pelo controle e prestação de contas das diárias dos motoristas, retroagindo quanto aos seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

TULIO PEREIRA ROCHA

Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 539

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP informa a retificação da publicação referente à Dispensa de Licitação nº 01/2025, que trata da contratação de uma empresa especializada na locação de sonorização e iluminação de palco, com referência a realização do Festival de Verão nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro do ano vigente, no Município de Palmares Paulista - SP.

Devido a uma inconsistência na ordem de publicação, impactando o prazo de apresentação de propostas.

Dessa forma, para garantir a ampla concorrência e transparência do certame, a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de propostas será reaberta, iniciando-se em 29 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2025 às 17h, sendo que permanece o Valor Estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: <https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal